

LEI Nº 555/91
Denomina Quadra de Esporte do
Povoado de São José.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado de “Manoel Laurindo Filho” a quadra de esporte do
Povoado de São José, deste município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 1991

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente